

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

R JOAO PESSOA - CENTRO
CNPJ: 13.781.828/0001-76 - CEP: 46.700-000 - IBITIARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

DECRETO Nº 10 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBITIARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 19 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0204000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.022 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00

2.058 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo	44.000,00
Total por Ação:	44.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00

Total Suplementado: 56.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0204000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00

2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.000,00
Total por Ação:	44.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00

Total Anulado: 56.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

R JOAO PESSOA - CENTRO

CNPJ: 13.781.828/0001-76 - CEP: 46.700-000 - IBITIARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBITIARA, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2026.

WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 883.540.405-34